



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.506 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 42.016,76 (quarenta e dois mil dezesseis reais e setenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	12.016,76

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 32.016,76 (trinta e dois mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal